



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Abril de 2022

Ano IV - Edição nº0446

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde	01
PORTARIAS	01
RESOLUÇÕES	01
PORTARIAS	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenado pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS.

Contato: secretaria.executiva@cris.sp.gov.br
Telefone: (14) 3441-5907 / (14) 3496-4737

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.cris.sp.gov.br

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS
CNPJ: 07.833.463/0001-83
Rua Coroados, nº 995
CEP 17.600-010 - Tupã/SP
Telefone: (14) 3496-4737 / (14) 3441-5907

Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 05/2022

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) I T F M V, matrícula nº 719, portador(a) da Cédula de

Identidade RG nº 48224313-2 SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese, nos dias 03/01/2022, 05/01/2022, 17/01/2022, 19/01/2022, 22/01/2022, 23/01/2022, 25/01/2022, 27/01/2022, 02/02/2022, 12/02/2022, 16/02/2022, 18/02/2022, 20/02/2022, 24/02/2022, 26/02/2022 e 28/02/2022, faltado ao seu posto de trabalho, de forma injustificada, reiterada e sem comunicação, com prejuízo ao local de trabalho, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPARGAR, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
Assinatura eletrônica à margem

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CRIS 02/2022

“Dispõe sobre reajustes remuneratórios e dá outras



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Abril de 2022

Ano IV - Edição nº0446

Página 2 de 4

providências”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CRIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Aos empregados públicos vinculados aos programas em convênio ou contratos de programa aplicam-se os mesmos índices e reajustes aprovados nos municípios respectivos.

§ 1º Aplica-se o disposto no “caput” deste artigo inclusive nos casos dos entes consorciados que optaram pelo pagamento de ajuda de custo de alimentação.

§ 2º Não se aplica o disposto no “caput” deste artigo às funções de chefia, assessoria e direção vinculados ao Conselho Diretor ou à Secretaria Executiva.

Art. 2º. Aos titulares das funções e cargos de chefia, assessoria e direção vinculados ao Conselho Diretor ou à Secretaria Executiva fica aplicado o índice de reajuste remuneratório de 10,06 % (dez inteiros e seis centésimos por cento) a partir de 01º de abril de 2022.

Art. 3º. Compete à Secretaria Executiva dar a correta execução ao aqui disciplinado, podendo, para tanto, utilizar de atos normativos que não extrapolem os limites desta Resolução, se necessário.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor
Assinatura eletrônica à margem

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2022

“Instaura Sindicância Contraditória para apurar conduta de empregado(a) público que especifica no âmbito do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS e dá outras providências”.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Sindicância Contraditória para apurar falta disciplinar em face dos fatos em tese praticados pelo empregado(a) público(a) MA B C, matrícula nº 691, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 52.147.257-X SSP/SP, pela(s) conduta(s) de, em tese, nos dias 06/02/2022, 12/02/2022, 14/02/2022 e 20/02/2022, faltado ao seu posto de trabalho, de forma injustificada, reiterada e sem comunicação, com prejuízo ao local de trabalho, configurando desídia, na forma do art. 482, “e”, da CLT.

Art. 2º – Ao referido no caput do art. 1º fica nomeada como sindicante a Sra. ROSÂNGELA DE SOUZA UREL GASPAR, empregada pública ocupante de cargo de nível superior de Enfermeira, com matrícula nº 188.

Art. 3º – Ficam delegados à autoridade sindicante os atos decisórios do Presidente do Conselho Diretor, ressalvada a decisão final no processo.

Art. 4º – Atos de secretário no processo poderão se dar de forma “ad hoc”.

Art. 5º – Ficam deferidas prorrogações sucessivas em razão da necessidade de economia processual.



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Abril de 2022

Ano IV - Edição nº0446

Página 3 de 4

Art. 6º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Tupã/SP, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Diretor do CRIS
Assinatura eletrônica à margem

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Número da modalidade
35/2022
Número da licitação
37/2022
Valor total
R\$ 343,98
Fundamento legal
Art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Prestador(a)
UNIMEM UNIDADE DE MEDICINA NUCLEAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.881.154/0001-29
Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE CINTILOGRAFIA ÓSSEA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de licitação nº 13/2022
Licitação nº 13/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE ECODOPPLER COLORIDO
Prestador: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.611.122/0001-05
Valor total: R\$ 160,00.

Fundamento legal: art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Número da modalidade
33/2022
Número da licitação
35/2022
Valor total
R\$ 340,00
Fundamento legal
Art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Prestador(a)
INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.611.122/0001-05. / I.C.M. -INSTITUTO DO CORACAO DE MARILIA, inscrita no CNPJ nº 54.716.154/0001-03
Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE HOLTER 24 HORAS E ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Objeto
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO MÉDICO DE RAIOS-X DE ESTOMAGO E DO DÚODENO
Prestador(a)
UNIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.081.027/0001-07
Fundamento legal
Art. 24, inciso II, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018
Valor total
R\$ 300,00.
Número da licitação
36/2022



Diário Oficial do Consórcio

Regional Intermunicipal de Saúde

Terça, 12 de Abril de 2022

Ano IV - Edição nº0446

Página 4 de 4

Número da modalidade
34/2022
